



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Comissão de Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7026/2013

Às Comissões, em 22/10/2013

**ASSUNTO: "DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA
ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA".**

(*1932 + 2007)

Anotações:

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>130</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>130</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>29/10/13</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7026/2013

**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALFREDO
GONÇALVES TEIXEIRA**
(*1932 +2007)

AUTOR: VER. RAFAEL HUHNS

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa-se a denominar **RUA ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA**, a atual Rua 5 do Loteamento Parque Real, com início na Rua 2 e término na Rua 1.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 29 de Outubro de 2013.

Dulcinéia Costa
Presidente da Mesa

Hamilton Magalhães
1º Vice-Presidente

Ayrton Zorzi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7026/2013

**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA
ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA
(*1932 +2007)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa-se a denominar **RUA ALFREDO
GONÇALVES TEIXEIRA**, a atual Rua 5 do Loteamento Parque Real.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 2013.


RAFAEL HUHN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Natural de São Sebastião da Bela Vista e residente de Pouso Alegre. Nascido em 14 de julho de 1932, escolheu esta cidade para iniciar sua vida profissional.

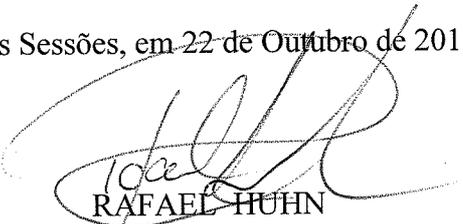
Dentre as várias atividades realizadas, Alfredo trabalhou no ramo da madeireira, caminhão de transporte e no comércio de veículos.

Anos depois, com muito esforço, conseguiu adquirir um posto de gasolina (antigo posto São Paulo, localizado na Rua Comendador José Garcia) onde dedicou mais de uma década de sua vida.

Casado com Henriqueta Lobo Marques Gonçalves e pai de 6 filhos, dentre eles: Denizete Marques Fernandes, Denise Aparecida Gonçalves Rios, Mariângela Marques Gonçalves, Rita M. Mendes, Elizabeth M. Cardenas e Alfredo Gonçalves Teixeira Filho.

Bom pai, homem honesto, Alfredo ajudou ao lado de outros comerciantes a desenvolver o progresso desta cidade, onde viveu por mais de 50 anos ao lado de sua família e amigos.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 2013.


RAFAEL HUHN
VEREADOR



CERTIFICO que sob o nº 21359 à fl. 96v do livro C 57, de registros de óbitos, se encontra o assento de **ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos 25 de janeiro de 2007 às 10:30 horas do sexo masculino, profissão comerciante, -// natural de São Sebastião da Bela Vista, MG, -//, domiciliado e residente em esta cidade, -//, com 73 anos de idade, estado civil viúvo(a), filho(a) de José Gonçalves Teixeira e Maria Divina, -//
//

tendo sido declarante **Alfredo Gonçalves Teixeira Filho, -//** o óbito atestado pelo Dr. **Yara Gracia Lorena, -//** que deu como causa da morte: **edema agudo de pulmão -insuficiência cardíaca - insuficiência renal crônica - , -//** e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

Observações: **Viúvo de Henriqueta Lobo Marques Gonçalves, deixando 6 filhos, de nomes:- Alfredo, Elizabeth, Rita de Cássia, Mariângela, Denise e Denizete. Deixou bens e era eleitor.-**

//
//

O referido é verdade e dou fé.



Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2007.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Assunto: PL's 7026/2013, 7027/2013, 7028/2013, 7029/2013 e 7030/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 22/10/2013 14:50

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

Seguem **PL's 7026/2013, 7027/2013, 7028/2013, 7029/2013 e 7030/2013** para disponibilização na pasta Gabinetes.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

— Anexos: —

PL 7027-2013.pdf	139KB
PL 7026-2013.pdf	127KB
PL 7028-2013.pdf	82.1KB
PL 7029-2013.pdf	158KB
PL 7030-2013.pdf	129KB

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7.026/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Alfredo Gonçalves Teixeira (atual Rua 5 do loteamento Parque Real e conforme especificações contidas no projeto de lei), cuja autoria é do i. Vereador Rafael Huhn.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).

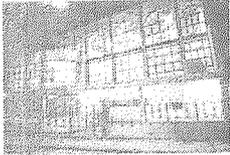


4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado **(função esta, saliente-se, da assessoria de gabinete e mediante a juntada de certidão da secretaria desta casa de leis, no PL)** como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc, por fim, informo que o PL encaminhado pela secretaria da CMPA a esta assessoria jurídica não constava a assinatura do i. Vereador.

É o modesto parecer.

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013

**Parecer da Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei nº 7026/2013**

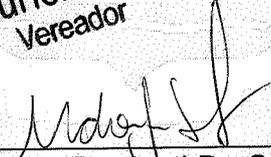
O presente projeto "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA (*1932 †2007)."

Passa a denominar-se **Rua Alfredo Gonçalves Teixeira** a atual Rua 5 do Loteamento Parque Real.

O projeto de lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

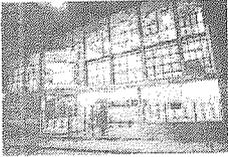
Maurício Tutty
Vereador


Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:


Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão


Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7026/2013



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7026/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Alfredo Gonçalves Teixeira, de autoria do Vereador Rafael Huhn.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

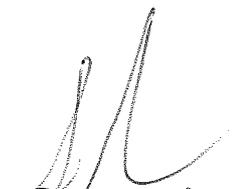
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

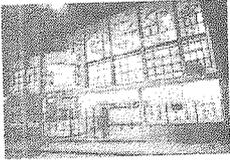
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 29 de outubro de 2013


Rafael Huhn
Vereador







Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____


Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____


Rafael Huhn

Secretário: _____


Wilson Tadeu Lopes

